SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXIX - Maceió/AL, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2024 - Nº 6939

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILLHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
CAIO COSTA BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA – SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
GUTENBERG DE MELO BEZERRA (INTERINO)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO

SECRETARIA EXTRAIRDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1295 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***OTÁVIA AMORIM MOREIRA,*** para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. **389.413.318-03,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B2C84B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 040/2024 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIO - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme **Processo Administrativo nº. 1100.65258/2024.**

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Procurador Municipal **JOÃO BATISTA DE FRANÇA SILVA**, matrícula nº **942783-0**, e a Procuradora Municipal **LAILA MARTINS DE CARVALHO PORTO**, matrícula nº **943410-0**, para substituírem o Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal **GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**, matrícula nº. **942897-6**, durante suas **FÉRIAS** no período de **03/06/2024 a 09/06/2024, 07(sete) dias** e no período de **10/06/2024 a 02/07/2024, 23(vinte e três) dias,** respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO LUIS LOBO SILVA
Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 964066-5 | OAB/AL Nº. 5.032

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9EA0CEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 016/2024.

PROCESSO	**2700.79501.2023**
PROCESSO RECURSO	**12200.121833.2023**
ASSUNTO	**SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL**
RECORRENTE	**CASA ANA MACEDO LTDA**
RECORRIDA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
JULGADOR 1° INSTÂNCIA	**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA FISCAL**
CONSELHEIRO RELATOR 2° INSTÂNICA	**DIANA CUNHA CALADO**

EMENTA: ISSQN. TRIBUTO MUNICIPAL. REGIME FIXO DE TRIBUTAÇÃO. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. CONSTITUIÇÃO SOB A FORMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. VEDAÇÃO EXPRESSA NA LEI Nº 6.685/2017 – CTMM. ART. 24, § 1º, INCISO II. INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO DA TRIBUTAÇÃO DE ISS PELO REGIME FIXO. **PLEITO IMPROCEDENTE.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Contribuinte **CASA ANA MACEDO LTDA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negam provimento por unanimidade com o voto da relatora que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO**.

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Alexandre de Albuquerque Lopes e Maria Luiza Maciel dos Santos e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 04 de Junho de 2024.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2024

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D71EE4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
PORTARIA SEDCITI Nº. 009/2024 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor de servidora desta Secretaria, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº 011700.62767.2024

Nome da beneficiária: **LUCIANE ALVES DOS SANTOS CEDRIM**
CPF nº. **926.545.684-15**
Matrícula nº. **965848-3**
Cargo: **Assessora II da Assessoria de Apoio da Secretaria de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação.**
Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias.
Valor total das diárias: **R$ 3.019,15 (três mil, e dezenove reais e quinze centavos)**
Período de deslocamento: **03.06.2024 a 08.06.2024**
Destino: **Campina Grande – PB e João Pessoa - PB.**

Objetivo do deslocamento: Ida a Campina Grande e João Pessoa para visitas técnicas ao Polo tecnológico, UFPB, IFPB, TRT-13, SOFTCOM, Energisa, PHIQ, SHOWCASE e em João Pessoa nos dia 06 e 07 para o evento NEON 2024- Evento voltado para inovação, empreendedorismo e sustentabilidade construindo o futuro.
Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317– Elemento de Despesa: 3390141400000000 – Fonte: 001000000**

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEDCITI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:47CD6309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
PORTARIA SEDCITI Nº. 008/2024 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor de servidora desta Secretaria, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 011700.62767.2024

Nome da beneficiária: **RENATA CAVALCANTI GONÇALVES**
CPF nº. **082.236.187-61**
Matrícula nº. **965847-5**
Cargo: **Assessora I da Assessoria de Apoio da Secretaria de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação.**
Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias.
Valor total das diárias: **R$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais)**
Período de deslocamento: **05.06.2024 a 08.06.2024**
Destino: **João Pessoa - PB.**

Objetivo do deslocamento: Ida a João Pessoa para o evento NEON 2024- Evento voltado para inovação, empreendedorismo e sustentabilidade construindo o futuro.
Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317– Elemento de Despesa: 3390141400000000 – Fonte: 001000000**

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEDCITI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F903C58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0172/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidor(a) na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA**
– ALURB, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação
I – GLEYCIA KYSSIA SIMÕES ANDRADE EMERY DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, matrícula n° 0965855-6, portador do CPF/MF sob o n°. 008.904.764-89.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:834D6F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0174/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº **7000.51828.2024.**

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, **FERNANDO JOSÉ DE BARROS COSTA,** ocupante do cargo de Serviços Administrativos, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** sob a matrícula nº 944312-6, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:367CCC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0175/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 100.21477/2024,

RESOLVE:
PRORROGAR a lotação da servidora **MARCELLA HOLANDA OLIVEIRA DE ARAUJO,** cedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS/AL** para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com o Oficio nº. 37/2024, ocupante do cargo de Odontóloga, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** retroagindo seus efeitos a **08 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, em conformidade com o Convênio nº. 002/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL.**

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:85E13938

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.114116/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA,** no uso de suas funções e prerrogativas legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,** modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2023,** do tipo **MENOR PREÇO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS NA SANTA AMÉLIA E TABULEIRO DOS MARTINS, NA CIDADE MACEIÓ/AL, e **ADJUDICAR** em favor da empresa vencedora do certame, **GPS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com CNPJ Nº. 02.339.308/0001-91, com a proposta no valor de **R$ 22.798.424,97 (Vinte e dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos**), conforme documentação apresentada no **Processo Administrativo nº. 3200.114116/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2024.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C37AF4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO APÓS RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 de 04 de abril de 2012, torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, o resultado de **VENCEDORA** após prazo recursal do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2023**, do Tipo Menor Preço e Critério de Julgamento Menor Preço Global, sob o Regime de Execução Indireta Empreitada por Preço Menor Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA LADEIRA DA GOIABEIRA NO BAIRRO FERNÃO VELHO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL. Onde após julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA,** tendo sido este conhecido, porque tempestivo, analisado e no mérito julgado, esta CPLOSE decide por **NEGAR PROVIMENTO INTERGRAL** ao recurso interposto pela empresa **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA,** mantendo incólume a decisão, acerca de sua desclassificação, por descumprir os itens 9.6.2 e 11.2.1 “c” do edital, e ato contínuo, declarar como **VENCEDORA** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2023**, a empresa, **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.828.958/0001-80, ao valor total de **R$ 8.166.499,56** (oito milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), por ter atendido todas as exigências do Edital.

A íntegra do julgamento encontra-se inserida nos autos do processo em pauta, bem como será disponibilizada na data de sua publicação, no site oficial de licitação do município, https://www.licitacao.maceio.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2024.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº. 966590-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:692789D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PORTARIA Nº. 012/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incisos II e V, através da Lei Delegada nº 004/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS PONTES,** matrícula funcional sob o nº. 964772-4, integrante do quadro pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada nesta Secretaria, para cumprir a função de **GESTOR** dos contratos administrativos desta **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC**

Art. 2º O servidor acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Em suas faltas, ausências ou impeditivos, o substituirá a servidora pública municipal **DANIELY NUNES DE ARAUJO,** matrícula funcional sob o nº. 967174, integrante do quadro pessoal do Poder Executivo Municipal nesta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA PAULA MENDES XAVIER
Secretária Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania/SEMUC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5313BC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0116/2024, MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.6500.51921.2024.

Nome do beneficiário: **JOSÉ MIGUEL GONÇALVES DE ARAÚJO**
CPF: 416.723.724-53
Matrícula: 22651-3
Cargo: Motorista
Quantidade Total de Diárias: 03 (três)
Valor Total das Diárias: R$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais)
Período de Deslocamento: Saída de Maceió no dia 05/06/24 e retorno no dia 07/06/2024
Destino: Aracaju - SE
Objetivo do deslocamento: Participação do COMED no VI FÓRUM NACIONAL DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E NO II SEMINÁRIO NACIONAL DO CACS FUNDEB.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12.122.0045.2284.0009 - MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED, NATUREZA DE DESPESA 33.90.14 DIÁRIAS - CIVIL, FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 - MDE.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD9F2BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para **COMPARECER** à **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da SEMED**, localizada na Rua General Hermes, 1198, Cambona, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1100.26458.2024**, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação, para regularização de sua vida funcional.

***SIMONE MARTINS DOS SANTOS** , matrícula nº 935360-7.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:25E63420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado, para **COMPARECER** à **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da SEMED**, localizada na Rua General Hermes, 1198, Cambona, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1100.43419.2024**, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação, para regularização de sua vida funcional.

***JOSÉ WALTER NASCIMENTO**, matrícula nº 0006244-8-01.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:214C4323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONVOCA o servidor abaixo relacionado, para COMPARECER à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da SEMED, localizada na Rua General Hermes, 1198, Cambona, para tomar ciência das informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1100.42154.2023, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação, para regularização de sua vida funcional.

***CARLOS HENRIQUE VILANOVA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 938369-7.**

Maceió/AL, 27 de Maio de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação /SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:630DEA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
PORTARIA Nº. 011/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, como **Gestora** do Contrato n°. 0133/2024 a servidora pública municipal Sra. **BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula **n° 0966747-9** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, matrícula **n° 964798-3**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução Prestação de serviços especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Parque da Lagoa no Município de Maceió/Alagoas - Programa Casa Verde e Amarela (conforme Portaria 464/2018, do Ministério das Cidades), no âmbito do APF: 507.107-27, firmado com o MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0335/2023/UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.0120933/2022.
.
Art. 2º - As servidoras acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto n° 8.530/2017, Art. 6° inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEMHAB
Matrícula nº. 968887-0-01

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1CB867E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013115/2024. - PROCESSO DE Nº. 013100.045583/2024.

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO,** situado: **RUA ANTONIO CASADO DE AMORIM, Nº. 122,** bairro: **PETRÓPOLIS,** inscrição imobiliária: **169062,** nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **NEWTON RAPOSO FIREMAN - ESPÓLIO,** CPF/CNPJ: 007.536.294-53, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB,** à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013115/2024** de **17 de abril de 2024**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 04 de junho de 2024.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939.925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8783DD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0191/2024. - PROCESSO DE Nº. 03100.082929/2021.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0191/2024**, em 09/05/2024, em favor da empresa **'RESTAURANTE HICKMANN LTDA',** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.964.226/0001-75, para a atividade de **"RESTAURANTES E SIMILARES",** para o seu empreendimento denominado**: 'PEIXARÃO",** situado na **AVENIDA ALÍPIO BARBOSA DA SILVA, Nº. 532, BAIRRO: PONTA VERDE, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 09 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:67E72454

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0194/2024. - PROCESSO DE Nº. 03100.067627/2022.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0194/2024,** em 15/05/2024, em favor da empresa **'MARTINS DE MELO EIRELI',** inscritano CNPJ sob nº. 12.537.411/0001-08, para a atividade de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS,** para o seu empreendimento denominado**: "IPÊ CONSTRUÇÕES",** situado na **AVENIDA LOURIVAL MELO, Nº. 120, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 15 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente – SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D1E38C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0192/2024. - PROCESSO DE Nº. 03100.0134094/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0192/2024,** em 10/05/2024, em favor da empresa **L. JARDIM & CIA LTDA,** inscritano CNPJ sob nº. 12.270.435/0004-88, para a atividade de **"COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS,** para o seu empreendimento denominado**: 'CASA JARDIM",** situado na **AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº. 991-B, BAIRRO: FAROL, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 10 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:45356431

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 054/2024. - PROCESSO DE Nº. 013100.038176/2024.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO N°.054/2024,** em 09/05/2024, em favor da Sra. **SYLVIA RENATA MELO TENÓRIO,** inscrita no CPF sob nº: 018.750.384-26, para a atividade de **"CONSTRUÇÃO",** para o seu empreendimento denominado **"GALPÃO COMERCIAL",** situado na '**AVENIDA MUNIZ FALCÃO**, **Nº. 821, BAIRRO: BARRO DURO, MACEIÓ/AL".**

Maceió/AL, 09 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B968E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 055/2024. - PROCESSO DE Nº. 03100.083719/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO N°.055/2024,** em 15/05/2024, em favor da empresa **VITÓRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº: 40.785.455/0001-84, para a atividade de **"CONSTRUÇÃO",** para o seu empreendimento denominado **"GALERIA COMERCIAL MILA CENTER",** situado na '**RUA ERALDO FERREIRA**, **Nº. 65, ANTIGO ENCONTRO DA ESTRADA DO MOCAMBO COM A RUA EM PROJETO, NO BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS, ATUAL NO BAIRRO: SANTA LÚCIA, MACEIÓ/AL".**

Maceió/AL, 15 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F72CC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0193/2024. - PROCESSO DE Nº. 03100.049758/2022.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0193/2024,** em 15/05/2024, em favor da empresa**'C M A MALTA & CIA. LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. 38.161.027/0001-39, para a**"ATIVIDADE ODONTOLÓGICA",** para o seu empreendimento denominado**: 'A3K ODONTOLOGIA",** situado na **AVENIDA DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS, Nº. 625 - EDIFÍCIO THE SQUARE PARK OFFICE, SALA 914, BAIRRO: JATIUCA, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 15 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5A68ECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 047/2024. - PROCESSO DE Nº. 03100.087007/2022.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 047/2024**, em 15/05/2024, em favor da empresa **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 14.828.958/0001-80, para a atividade de "**ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE"**, para o seu empreendimento denominado **'EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE (JOÃO SAMPAIO),** situado na" **JOÃO SAMPAIO, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 15 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69A8841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0195/2024. - PROCESSO DE Nº. 013100.011786/2024.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0195/2024**, em 15/05/2024, em favor da empresa **'JRCA VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. 49.006.666/0001-46, para a atividade de **"COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS",** para o seu empreendimento denominado**: 'JRCA VEÍCULOS ELÉTRICOS,** situado na **'AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº. 2. 000, SALA D, BAIRRO: MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL.".**

Maceió/AL, 15 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C7444A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 034/2024. - PROCESSO DE Nº. 013100.06492/2024.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 034/2024,** em 13/05/2024, em favor da empresa **IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 03.486.715/0001-94, para a atividade de **"VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO",** para o seu empreendimento denominado **'CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE SUPRIMENTOS DA HUPPA",** situado na **AVENIDA LOURIVAL DE MELO MOTA', S/Nº, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL.".**

MACEIÓ/AL, 13 DE MAIO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral –SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente –SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6178528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 079/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, conforme fundamentação contida nos respectivos processos.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.136556/2023	EMANUEL ESPINDOLA DE SOUZA	067.236.334-82
03500.044533/2023	WILLAMS FELIX DOS SANTOS	109.120.644-98

Maceió/AL, 30 de Maio de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F2758D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA N°. 027/2024 - GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007 e do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, art. 3º incisos II e III,

RESOLVE:

NOMEAR como **Assistente e Secretária da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Maceió,** respectivamente, os servidores públicos municipais:**SEVERINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, mat. nº. 22.012-4 e **ALBECY MELO DOS SANTOS**, mat. nº. 925.690-3, ambos pertencentes a esta secretaria.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6CDE7C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.15393.2023. - AUTOS DE Nº. 0704229-25.2023.8.02.0001.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,** por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos,** informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº. 5800.15393.2023. -
Autos de Nº. 0704229-25.2023.8.02.0001.

Objeto:Fornecimento de exame laboratorial **PAINEL MULTIGÊNICO PARA CÂNCER HEREDITÁRIO.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457**.**
Endereço:Rua Dias Cabral, n° 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL**.**

MACEIÓ – AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS
Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:637966E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 5800.15433/2024.

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o estabelecimento autuado infringido o teor **do artigo 56, incisos V, XIV e XLVII da Lei Municipal nº 7028/2020 c/c artigo 30 da RDC ANVISA nº 786/2023** contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção sanitária as seguintes irregularidades: **fazer funcionar laboratório clínico (posto de coleta) sem licença sanitária; ausência de responsável técnico habilitado; transgressão de normas,** sujeitando-se as penalidades descritas no artigo 44 da Lei Municipal nº 7028/2020.

Consta, ainda, que a empresa autuada, devidamente notificada sobre o Auto de Infração nº 604/2024, lavrado em 06/02/2024, alega que foi emitida uma declaração de dispensa de licenciamento sanitário pela cidade de Satuba devido à atividade principal ser atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente CNAE 8650099. Desde a abertura em 16/03/2020 tínhamos o Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo CRBM, porém foi indeferido (em anexo), o Conselho não aceita essa Declaração de Dispensa, tendo em vista que a atividade secundária é CNAE 8440202.

A sala de coleta foi interditada conforme Termo de Interdição nº 001/2024 devido as irregularidades encontradas e a gravidade do risco sanitário aos quais estariam submetidos os pacientes que recorressem aos serviços ofertados no estabelecimento em questão, posteriormente a clínica Clin Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, que cedia a sala para a Safety Diagnósticos Serviços LTDA realizar a coleta de amostras biológicas, solicitou a desinterdição juntando o distrato feito com esta última.

Aduz ainda, que está mais uma vez em contato com a Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária e Ambiental em busca de solucionar a pendência e informa que houve um distrato de Contrato com a CLIN SAÚDE (em anexo) e retirou-se do local todo o material.

Destaca-se que o objeto do Auto de Infração é referente as infrações cometidas na cidade de Maceió que é o território de competência deste órgão sanitário, a Certidão de responsabilidade Técnica é referente ao endereço que fica na cidade de Satuba, sendo um documento imprestável para suprir a falta no município de Maceió e os documentos acostados (Contrato, Distrato e Errata de Distrato) não afastaram a responsabilidade da empresa pelas infrações imputadas.

Insta ressaltar que a Vigilância Sanitária atua na verificação de quais riscos sanitários a população local está exposta, identificando agentes nocivos à saúde, decorrentes da natureza, condições e métodos de trabalho dos estabelecimentos de saúde, visando à promoção e proteção da saúde da referida população, mediante a eliminação, redução e prevenção dos riscos sanitários, resultantes da prestação dos serviços de saúde, constatando que o estabelecimento funciona ferindo o que rege as normas legais e regulamentares pertinentes.

É em síntese o relatório, passo à análise.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder de polícia a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde da população. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que a regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tal prática configura-se como infração sanitária, por infringir o disposto no **artigo 56, incisos V, XIV e XLVII da Lei Municipal nº 7028/2020 c/c artigo 30 da RDC ANVISA nº 786/2023,** vejamos:

Lei Municipal nº 7.028/20

Art. 56. Constitui infração sanitária, passível da aplicação de penalidades:
(...)

V - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde: Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

XIV - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto arquitetônico e hidrossanitário pelo órgão sanitário competente: Pena - advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa;

XLVII - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes: Pena - advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

RDC ANVISA nº 786/2023
(…)

Art. 30. O Serviço que executa EAC deve possuir um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração nº 604/2024, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entrementes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo estabelecimento, compete a esta COVISA verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

Quanto à dosimetria da aplicabilidade da penalidade, a proporcionalidade e a razoabilidade devem ser norteadoras a fim de tornar sensível a aplicação da penalidade em consonância com a realidade do infrator e a gravidade de sua infração. Além disso, deve-se levar em consideração o cenário financeiro e econômico em que o Brasil atravessa, incluindo nesta situação o município de Maceió/AL.

3. Decisão

Frente o exposto, considerando a clara transgressão às normas sanitárias, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração nº 604/2024, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVE**, haja vista ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração**,** fato este que configura circunstância agravante, consoante o artigo 48, inciso V e artigo 49, inciso II da Lei Municipal nº 7.028/2020.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** com fulcro no artigo 44, inciso II e artigo 45, inciso II da Lei Municipal nº 7.028/2020.

Registre-se ainda que, sob a luz dos art. 51 e 52 da sobredita legislação, este valor poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado, implicando na desistência tácita de recurso.

Informo que V. Sª. poderá apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, junto a esta COVISA, nos termos do art. 72, §1º, da Lei Municipal nº 7.028/2020.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquive-se.

Maceió/AL, 06 de Março de 2024

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS SOARES
Chefe Especial da Vigilância Sanitária
Matrícula: 965797-5

JHÔNATAS CABRAL
Assessor Jurídico da Vigilância Sanitária
OAB/AL 13532

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3CB7D60

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DO SOLO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 6900.56236.2024.

A **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB,** pelo presente **NOTIFICA** o Sr. **GIBSON NATALÍCIO DE ARAÚJO** da existência de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 6900.56236.2024,** referente à **DESAPROPRIAÇÃO** e **EXTINÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DO SOLO DO JAZIGO JARDINEIRA Nº. 85**, localizado na Rua São José no Cemitério São Luiz, Santa Amélia, Maceió- AL.

A pessoa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar manifestação, nesta Autarquia, no prazo de 15(quinze) dias.

Caso não seja apresentada manifestação no prazo acima e regularizada as obrigações do jazigo, serão efetivadas a desapropriação e a extinção de concessão de uso do solo.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2024.

MOACIR TEÓFILO NETO
Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7FE44913

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 029/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.30471.2024.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC,** por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS,** informa que está recebendo cotação de preços para o **Processo Administrativo nº. 2100.30471.2024.**

Objeto: Aquisição e implantação de solução de auditoria e governança, baseado em software, para ambiente de diretórios de usuários (Active Directory – AD), servidores de arquivos, monitoramento e prevenção de ameaças internas, identificação e classificação de informações sensíveis e busca de informação não estruturada corporativa, contemplando execução de serviços de apoio pós-implantação, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail: cotacao.eletronica@alicc.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, n°. 900 - Bairro: Jaraguá, Maceió - AL - CEP Nº. 57.022-050

Maceió/AL, 04 de Junho de 2024.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C5473C2D

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0148/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.106805/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR.

DO OBJETO: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

DO VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente Contrato é deR$ 721.287,96 (Setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais, noventa e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, podendo ser prorrogados por iguais e sucessíveis períodos, obedecendo os limites fixados pelo Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas da presente contratação serão empenhadas de acordo com a Lei Orçamentária vigente, debitando-se a:
Funcional programática: 18.001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recursos: 1.6.00.000202 Atenção Especializada - MÉDIA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de Junho de 2024.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 966115-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0FEAB884

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 010/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200.23500/2023.

DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR.**

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução indireta de política pública na área do Esporte comunitário mediante o desenvolvimento de projeto esportivo que visa propiciar e estimular a prática da referida modalidade esportiva, em virtude de imposição legal de execução da emenda parlamentar nº. 123 de autoria do Vereador Galba Novais de Castro Netto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução dos projetos previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à** conta da ação orçamentária abaixo, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho*:* **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13002/**PROGRAMA TRABALHO:** 27 812 0023 4112 411209/**AÇÃO:** 4112 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS/**NATUREZA DA DESPESA:** 33.50.43.01 INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL/**FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000997 Emenda Parlamentar Individual do Município - Recursos não Vinculados de Impostos.

DA VIGÊNCIA: 08(oito) meses a partir data da assinatura, com eficácia na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei n° 13.204/2015, art. 29 e art. 31, inciso II.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de Junho de 2024.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 966115-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2F1888C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0156/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 7000.51956/2024.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV** e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender as necessidades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I **do Pregão nº. 118/2023 – CPL/ ALICC**).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo: Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2023 – CPL/ALICC; Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº 6700.42329/2021; As disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria; Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal. Este contrato vincula-se ao edital e a proposta do licitante vencedor.

DO VALOR MENSAL: O Valor mensal do presente Contrato é de R$ 12.013,92 (Doze mil, treze reais e noventa e dois centavos).

DO VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente Contrato é de R$ 288.334,04 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: 041220045216121610 9; Elemento de Despesa: 33.90.3.702 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; Fonte de recursos: 1.8.02.000000; RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de Junho de 2024.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 966115-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:08B97EB1

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0446/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.6614/2024.

DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10 e a empresa **MULTICLOUD DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.410.286/0001-56;

DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de nº. 0446/2023, por mais de 06(seis) meses, a partir de 01 de Junho de 2024, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, visando evitar prejuízos às atividades do Município de Maceió, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste 1º Termo Aditivo correrão à conta dos recursos do atual exercício:
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0047.2032.203209 NATUREZA DE DESPESA; 33.90.40.99 - Serviços de TIC; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 - Recursos não vinculados de impostos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a prorrogação da vigência no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº. 0446/2023, não alteradas por termos aditivos ou por termos de apostilamento.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2024

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DA60B2FC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
PORTARIA Nº. 022/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA,** COMUNICA QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS TERÃO O GOZO DE **FÉRIAS** DE 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE **JUNHO/2024,** CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

NOME		MATRICULA	SETOR	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
01	CICERO ADRIANO SILVA SANTOS	20385-8	DIE	03/06/2024 até 17/06/2024	2022/2023
02	DJERSON FREITAS DE ANDRADE	20386-6	DPO	03/06/2024 até 02/07/2024	2023/2024
03	EDMILSON ILDEFONSO	19055-1	DOE	04/06/2024 até 03/07/2024	2022/2023
04	EDNALDO CORREIA DA SILVA	21528-7	DSG	03/06/2024 até 02/07/2024	2023/2024
05	EDSON RAIMUNDO DA SILVA	964.521-7	CGGFO	17/06/2024 até 01/07/2024	2023/2024

06	ENIO AUGUSTO JUNGES	19169-8	DOE	03/06/2024 até 17/06/2024	2022/2023
07	LAVYNIA RAISSA BEZERRA SOARES	964.507-1	GCC	10/06/2024 até 24/06/2024	2023/2024
08	MARCOS JOSÉ DA SILVA	965.116-0	DATC	05/06/2024 até 19/06/2024	2023/2024
09	MARIA ROSA SILVA CAVALCANTI CASTRO	964.955-7	ALMOXARIFADO	25/06/2024 até 09/07/2024	2023/2024
10	ROSINETE GOMES DE SOUZA	18605-8	DAC	03/06/2024 até 02/07/2024	2023/2024
11	SILVANILDO ALBUQUERQUE DA SILVA	19168-0	DIE	03/06/2024 até 02/07/2024	2023/2024

GUTENBERG DE MELO BEZERRA
Diretor-Presidente Interino/ILUMINA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:00CEC26E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA N°. 0153/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 005, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização a estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 12600.54405.2024 e, com fulcro no § 7º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Maceió, a servidora pública municipal **CLARA ELLEN LOUREIRO BRANDÃO**, portadora da matrícula nº. 0939898-8, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, do quadro de pessoal do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ - DMTT,** pelo prazo de 03(três) meses, referente ao 1º quinquênio, período aquisitivo compreendido entre **2012 à 2017**.

Art. 2º A licença a ser gozada será a partir de 01/06/2024 até 31/08/2024, retornando a servidora a suas atividades em 01/09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de Junho de 2024.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:08A93DED

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 034/2024.

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VII.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 10, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 48, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº. 3000.63392/2024,** de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a primeira suplente do Conselho Tutelar da Região Administrativa VII, **ISNAR ALVES DE MOURA SOARES,** para comparecer perante à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES,** situada na Avenida Comendador Leão nº. 1.383 - Bairro: Poço - Maceió/AL, com o intuito de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para assumir a titularidade no referido Conselho, no período de **29 de Maio de 2024 a 12 de Junho de 2024**, devido ao afastamento por **LICENÇA MÉDICA** do conselheiro Tutelar **ARIUDO ALVES DE SOUZA.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pelo período determinado no artigo 1º.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2024.

THAÍS MENDES CAVALCANTE
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7564167

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 03250027/2024.

PARECER
PROCESSO Nº. 03250027/2024.
PROJETO DE LEI N° 112/2024
INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 112/2024 QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A CAMPANHA ABRIL MARROM, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO COMBATE DOS DIVERSOS TIPO DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 112/2024 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.
O referido projeto objetiva **instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a Campanha Abril Marrom, dedicada à prevenção e ao Combate dos diversos tipos de Cegueira, e dá outras providências.**

A Vereadora Silvania Barbosa, justifica a propositura do projeto, com o objetivo de conscientizar a população maceioense sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar à cegueira, incluindo, no calendário oficial do município de Maceió, a ser comemorada no mês de abril.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta **instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a Campanha Abril Marrom, dedicada à prevenção e ao Combate dos diversos tipos de Cegueira, e dá outras providências**.

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, segundo dados do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual no Brasil, sendo 582 mil cegas e 6 milhões com baixa visão.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que de 60% à 80% das cegueiras são evitáveis. Isso significa que mais da metade dos casos de cegueira poderiam ter sido evitados se o tratamento tivesse sido realizado precocemente.

O fato de muitas doenças relacionadas à visão não presentarem sintomas só comprova a situação, pois algumas são descobertas quando já estão em estágio bastante avançado e de difícil regressão. Sendo assim, é importante que campanhas como o "Abril Marrom" venham conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar que as doenças dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 112/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador-PT

VEREADORES	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	CONTRÁRIO
ALDO LOUREIRO			
ZÉ MÁRCIO			
FERNANDO HOLLANDA			
CLEBER COSTA			

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26A165E1

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº 04110019.

PARECER
PROCESSO Nº 04110019.
Projeto de Decreto Legislativo nº: 45/2024
Autor Da Matéria: VEREADOR LEONARDO DIAS

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÉRITO CÍVICO AO SENHOR JORNANDES BRITO DOS SANTOS

Relator: Vereador João Catunda

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Leonardo Dias, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 04110019/2024, que dispõe sobre a concessão da Comenda Mérito Cívico Sr. Jornandes Brito dos Santos e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Art. 312º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade com iniciativas e contribuições com a vida cívica da sociedade. A propositura declara:

Jornandes Brito dos Santos nasceu no Estado da Bahia em fevereiro de 1971. Residiu depois nos estados de São Paulo e Paraná, de onde veio a radicar-se na capital alagoana em agosto de 2001. Ele foi durante cerca de 15 anos empresário no ramo de alimentação e atualmente exerce a profissão de Corretor imobiliário. Ingressou no ativismo político em 15 de novembro de 2014, atuando, desde então, em várias frentes de pautas conservadoras. Participa ativamente do Movimento Brasil (MBR), do qual é um dos diretores. Nessa função, ajudou a coordenar e organizar as manifestações de rua que pediam o Impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff. Participou também de atividades contra o aborto e em defesa da vida; na luta contra ideologia de gênero nas escolas e pela aprovação do Projeto Escola sem Partido. Foi igualmente atuante na luta contra a corrupção que culminou na condenação e prisão do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva. Atualmente organiza e coordena junto com a equipe do MBR todas as grandes manifestações pelo avanço das pautas conservadoras e liberdades individuais econômicas do Estado brasileiro. Diante disso, e tendo em vista que a Comenda do Mérito Cívico, instituída pelo Decreto Legislativo nº 351 de 25 de maio de 2006, é atribuída àqueles que possuem relevantes serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió, propõe-se que o sr. Jornandes Brito dos Santos seja agraciado com a referida honraria.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº 04110019/2024 deve ser **APROVADO.**

É o parecer.

JOÃO CATUNDA
Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
BRIVALDO MARQUES
CAL MOREIRA
EDUARDO CANUTO

VOTOS CONTRÁRIOS:
OLÍVIA TENÓRIO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4084A2E7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 04020017/2024 .

PARECER
PROCESSO Nº. 04020017/2024 .
PROJETO DE LEI N° 121/2024
INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 121/2024 QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DISQUE AUTISMO.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 121/2024 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Brivaldo Marques.
O referido projeto objetiva **instituir no âmbito do Município de Maceió o Disque Autismo.** O Vereador Brivaldo Marques, justifica a propositura do projeto, garantindo que haja um canal de recebimento de denúncias de maus-tratos e de descumprimento dos direitos já garantidos por Lei.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta para **instituir no âmbito do Município de Maceió o Disque Autismo.**
Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.
No tocante a criação do projeto de lei, a iniciação do uso do cigarro convencional, a partir do uso do cigarro eletrônico, pode ser explicada pelo fato de que cigarros eletrônicos contendo nicotina podem levar à dependência dessa substância e à procura por outros produtos de tabaco.
Infelizmente, temos acompanhado inúmeros casos de maus-tratos e de discriminação às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, sendo necessário que temos um mecanismo na esfera municipal para auxiliar no encaminhamento para as autoridades responsáveis e, sobretudo, os serviços disponibilizados pela Prefeitura de Maceió no âmbito social.
Ainda, o acesso à informação é uma ferramenta importante para que pais e responsáveis legais possam acessar os serviços e ajudar a resguardar as pessoas com TEA.
Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 121/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador-PT

PARECER PROCESSO Nº. 04020017/2024 PROJETO DE LEI N° 121/2024
INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

VEREADORES	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	CONTRÁRIO
ALDO LOUREIRO			
ZÉ MÁRCIO			
FERNANDO HOLLANDA			
CLEBER COSTA			

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5F44BBEC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 002/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04230030/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04230030/2024.
INTERESSADO: DIRETOR SUPERINTENDENTE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE Nº**. **04230030/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico n°. 002/2024 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves pelo período de 12(doze) meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió /AL**,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em favor da empresa **EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.472.748/0001-55, cujo preço global final ficou definido em **R$ 9.170.520,00 (Nove milhões, cento e setenta mil, quinhentos e vinte reais),** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e existindo recursos contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, sob as penas da lei.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente/CMM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:927D01E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 04250021/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 04250021/2024.
INTERESSADO: DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPERITENDÊNCIA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO SOLUÇÕES DE PROBLEMAS QUE POSSAM OCORRER COM O ELEVADOR INSTALADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

RATIFICO por este termo, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250021/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO SOLUÇÕES DE PROBLEMAS QUE POSSAM OCORRER COM O ELEVADOR INSTALADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em favor da proponente, para atender as necessidades, da empresa **ELEAL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.239.119/0001-70, no valor total de R$ 18.120,00 (Dezoito mil, cento e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 1.510,00 (Hum mil, quinhentos e dez)**, com base no Art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/2 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente/CMM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F5B60758

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0736/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **LAYLA CAVALCANTE BARROS** – CPF 014.061.564-42, do cargo em comissão de NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE02, da CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:127992C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0737/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO MONTEIRO PEIXOTO** – CPF 077.290.274-70, no cargo em comissão de NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE02, da CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:17B9E1D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0738/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO QUINTILIANO MONTENEGRO PITA** – CPF 042.151.284-98, do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo NDM, da CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3288F1BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0739/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANO PADILHA MAIA GOMES** – CPF 026.108.194-20, no cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo NDM, da CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD73E59D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0740/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **CAROLINA MARIA SANTOS RIBEIRO DIAS** – CPF 119.625.024-30, do cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG01, no gabinete do(a) Vereador(a) LEONARDO DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EEFF64BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0741/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ALAN QUINTELA BRANDÃO DE GUSMÃO** – CPF 032.305.764-03, no cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG01, no gabinete do(a) Vereador(a) LEONARDO DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6BBBDB61

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.085 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

Autor(a): VEREADOR(A) EDUARDO CANUTO.

TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **ANSELMO RAMÓN ALVES HERCULANO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3C759366

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.086 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

Autor(a): VEREADOR(A) EDUARDO CANUTO.

TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **FÁBIO JORGE DE LIMA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9618570A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.087 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

Autor(a): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA.

TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **CÍCERO LUIZ GOMES CALADO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8FB5D47E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.088 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

Autor(a): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA.

COMENDA MÉRITO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida à Comenda Mérito Nossa Senhora dos Prazeres à **PARÓQUIA MENINO JESUS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED96BF06

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1° Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.
FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19 da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, QUE a pessoa jurídica de direito privado **LARES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.328.700/0001-78, com sede na Av. Dr. Antônio Gouveia, n° 993, Pajuçara, Maceió-AL, neste ato representado por seu sócio-diretor Evandro Sarmento Pontes de Miranda, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n° 079.332.074-72, Depositou, neste 1° Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL, situado na Praça dos Palmares, n° 36, Edf. Delmiro Gouveia, 6° andar, Centro, nesta Capital, MEMORIAL, PLANTA e Demais documentos disciplinados no art. 18 da Lei Federal n° 6.766/79 c/c o art. 167, I, item 19 da Lei Federal n° 6.015/73, relativos ao **Desmembramento** a ser implantado no imóvel de sua propriedade, denominado de TERRENO PRÓPRIO, denominado GLEBA 1, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, fundos para Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e Lado Direito com Rua Raíssa Cabús, antiga Rua em Projeto, no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade, com características constantes na matrícula sob o n° 141.884, Av.7, no 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió-AL.
SITUAÇÃO PROPOSTA: **ÁREA DESMEMBRADA 01: Área total de 10.071,30m². ÁREA DESMEMBRADA 02: Área total de 10.231,28m²'. AREA DESMEMBRADA 03: Area total de 10.304,65m²._AREA DESMEMBRADA 04: Área total de 13.947,91m²'_ÁREA REMANESCENTE Área de 15.270m².**
Cabe registrar, que aquele que se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel, deverá apresenta impugnação por escrito, perante o 1° Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió-AL., situado na Praça dos Palmares, n° 36, 6° andar do Edf. Delmiro Gouveia, 6° Andar, bairro Centro, Maceió - AL., no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, dentro de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital consoante o disciplinado no art. 19 da Lei Federal n° 6.766/79.
Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro do Memorial Descritivo, ficando os documentos à disposição dos

interessados neste 1° Registro de Imóveis, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e comarca de Maceió, aos vinte e nove (29) dias do mês de abri) (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBURQUEQUE
Oficial

ALBERO AUGUSTO DE OLIVEIRA PRADINES
Oficial Substituto

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:044DE2E9

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CENTRO DAS CARNES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.086.091/0001-09**, situada na Rua Teófilo de Barros, nº. 80 – Bairro: Pinheiro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.057-430, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB -** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"FRIGOBIFE",** situada na Rua Teófilo de Barros, nº. 80 – Bairro: Pinheiro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.057-430; - Não foi solicitado Estudos Ambientais**.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E1FEE0D4

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO EDILICIO MACEIÓ SHOPPING CENTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.245.219/0001-19,** situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.990 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-901, com Atividades de: **CONDOMÍNIO EDILÍCIO.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"TEMPORÁRIA"**, para o empreendimento denominado **"CAMARADA CAMARÃO",** situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.990 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-901. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8523DCF

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL ALAGOANA DE FERRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.914.577/0001-34**, situada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 85/89 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.040-480, com atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB -** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"COMAFER",** situada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 85/89 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.040-480; - Não foi solicitado Estudos Ambientais**.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9F999C06

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: BEZERRA INDÚSTRIA DE AÇO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.754.859/0001-99,** situada na Avenida Lourival Melo Mota, nº. 5.011 – Quadra A - Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL – CEP Nº. 57.075-000, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.** Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"COMAFER",** situada na Avenida Lourival Melo Mota, nº. 5.011 – Quadra A - Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL – CEP Nº. 57.075-000 . – Não foi solicitado Estudos Ambientais**.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:95661C61

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.180.024/0001-32**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 9.601 – Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-000, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"EMPRESARIAL GRAND VUE"**, situado na Avenida Assis Chateaubriand, s/nº. – Bairro: Centro, Maceió/AL; - **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – (RAA), o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9EE61631

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.180.024/0001-32**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 9.601 – Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-000, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"RESIDENCIAL PÁTIO"**, situado na Avenida Noraci Pedrosa, nº. 150 – Bairro: Antares – Maceió/AL. - **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – (RAA), o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5519F137

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.180.024/0001-32**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 9.601 –

Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-000, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"RESIDENCIAL PORT VILLE IV"**, situado na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, s/nº. – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL. - **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – (RAA), o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5BD82602

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.301.263/0001-10,** situada na Rua do Sol, nº. 94 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-070, com atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS.** Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS",** situado na Rua do Sol, nº. 94 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-070. . – **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:251E437D

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.655.721/0001-99**, situada na Avenida Luis Carlos Prestes, nº. 130 – Bairro: Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP Nº. 22.775-055, com atividades de: **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"PRÉVIA"**, para o empreendimento denominado **"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL",** situado na Avenida Lourival Melo Mota, s/nº. - Antiga BR 104 – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.072-970**.** Com consultoria da **ÎANDÉRE ENGENHARIA SUSTENTÁVEL**. - **Foi solicitado o Estudo Ambiental Simplificado – (EAS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5464FC27

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.794 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R$ 9.145.866,57 (NOVE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 42 ao 44 da Lei Municipal nº. **7.402**, de 27 de Julho de 2023 e pelos artigos 5º,6º e 7º da Lei Municipal nº. **7.508**, de 23 de Janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS,** um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.145.866,57 (Nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),** para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de Junho de 2024.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.794 DE 04 DE JUNHO DE 2024. - Suplementação				
Órgão / U.O **Fun/Sub/Prog/Subação**	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
11000	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**			**598.520,57**
11001	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**			**598.520,57**
04.122.0045.447809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	100.000,00
	Subtotal			**100.000,00**
14.422.0030.449109	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
		33.90	1.5.00	498.520,57
	Subtotal			**498.520,57**
12000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**8.547.346,00**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**8.547.346,00**
12.368.0020.227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO			

	SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO			
		33.90	1.5.00	1.769.124,00
	Subtotal			**1.769.124,00**
12.126.0020.227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED			
		33.90	1.5.00	1.418.373,00
	Subtotal			**1.418.373,00**
12.128.0020.228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
		33.50	1.5.00	5.359.849,00
	Subtotal			**5.359.849,00**
	TOTAL			**9.145.866,57**
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.794 DE 04 DE JUNHO DE 2024. - Anulação				
Órgão / U.O / **Fun/Sub/Prog/Subação**	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**8.547.346,00**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**8.547.346,00**
12.368.0020.227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO			
		33.90	1.5.00	1.149.820,00
		33.50	1.5.00	5.697.526,00
	Subtotal			**6.847.346,00**
12.128.0020.228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
		33.90	1.5.00	1.700.000,00
	Subtotal			**1.700.000,00**
21000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			**598.520,57**
21001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			**598.520,57**
04.122.0046.240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DAADMINISTRAÇÃO DIRETA			
		33.50	1.5.00	498.520,57
		33.90	1.5.00	100.000,00
	Subtotal			**598.520,57**
	TOTAL			**9.145.866,57**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB98D88A

